

Presidência da República

Ministério da Infraestrutura

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Comissão Permanente de Licitação

1. Trata-se do Relatório Final relativo à RCE nº 07/2021, cujo objeto é a "**Prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras do Projeto do Truck Center para o Porto de Itaguaí**", cujo Procedimento Licitatório foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, através do Processo Administrativo nº 50905.001307/2021-45, no qual consta às fls. 02 do evento SEI nº 3782007, sugestão do Sr. Superintendente do Porto de Itaguaí, narrando a precariedade das condições da área de estacionamento de carretas daquele Porto, seja por falta de pavimentação e iluminação, seja por falta de sanitários e segurança e, por recomendação da DIRGEP, solicitou a criação de um Grupo de Trabalho, no âmbito do CAP do Porto de Itaguaí, com a finalidade de buscar elementos e soluções, que permitissem o desenvolvimento de ações que viabilizasse a utilização da área do estacionamento de carretas do Porto de Itaguaí, dentro de um contexto que atenda as mínimas necessidades dos usuários do Porto.

2. cumpre esclarecer que a área escolhida pelo Grupo de Trabalho, está localizada na entrada do Porto de Itaguaí, conforme planta de localização constante do Evento Sei nº 378199.

3. Nos eventos SEI nºs 963088, 3964084 e 3964310 constam os questionamentos levantados pela área de engenharia sobre o projeto a ser desenvolvido.

4. No evento SEI nº 4002768, o Sr. Superintendente do Porto de Itaguaí responde as indagações informando que na concepção atual, é necessário que tenhamos uma instalação, podendo ser junto ao "Gate" da guarda entre outros questionamentos.

5. Nos eventos SEI nº 4041767 e 4126667 estão anexados a Pesquisa de Preços para a elaboração do projeto objeto da licitação, bem como o valor estimado para os serviços a ser licitado no valor

de **R\$ 180.844,86**, tendo como base a composição nos insumos e serviços do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, com base de preços de **MAIO/2021, com desoneração**. Houve também pesquisa de preços SCO da Secretaria Municipal de Obras do Rio de Janeiro, na falta de insumos e/ou serviços equivalentes no SINAPI.

6. Nos Eventos SEI nº 4126319, 4126441, 4126452, 4126495, 4126514, 4126531, 4126551, 4126578, 4126591, 4126610, 4126618 e 4126643 estão anexados o projeto Básico e os anexos necessários à compreensão dos estudos necessários para elaboração do Projeto da licitação.

7. No evento SEI nº 4142131, está anexada a Reserva de Empenho nº 625, no valor global de **R\$ 180.844,86 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

8. O Pedido de Compra/Serviço assinados pelos titulares da GERGOB, SUPENG e DIRGEP, está acostado aos autos no evento SEI nº 4144063.

9. O Edital de regência da RCE nº 07/2021 em primeira versão, foi anexado aos autos pela GECOMP (evento SEI nº 4150444).

10. Anexado o Parecer nº 133/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (evento SEI nº 4163569), no qual a área jurídica da CDRJ, faz uma série de apontamentos constantes dos itens **17, 19, 31, 33, 40, 42 e 43** do referenciado parecer, ao mesmo tempo em que devolve a área gestora de engenharia com vistas as providências recomendadas.

11. No despacho constante do evento SEI nº 4186896, o Especialista Portuário Alexandre Angelim, apresenta Notas de caráter técnico, com as justificativas, anexando o Projeto Básico revisado constante do evento SEI nº 4186896.

12. No Parecer nº 138/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (evento SEI nº 4163569), a GERINC, acolhe as justificativas apresentadas pela GERGOB, excetuando a falta

de esclarecimentos constante do apontamento feito no item 19 do Parecer n° 13/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE, sugerindo o retorno dos autos à GERGOB para os devidos esclarecimentos e posteriormente, o encaminhamento dos autos à GECOMP para os ajustes decorrentes.

13. No despacho constante do evento SEI n° 4206584, o Especialista Portuário, Alexandre Angelim, reitera as informações e esclarecimentos já prestados no evento SEI n° 4186896, solicitando o encaminhamento dos autos à GECOMP para os ajustes finais no Edital e anexos.

14. No despacho constante do evento SEI n° 4206910, o superintendente de Engenharia, recomenda que a área gestora/requisitante deverá se manifestar sobre a inserção da ART, no momento oportuno, (**ponto número 8 do Parecer N° 138/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ**).

15. A GECOMP anexou no evento SEI n° 4207449, o Edital com a revisão final encaminhando à DIREXE para aprovação conforme evento SEI n°4207462.

16. No evento SEI n° 4267422 o pleito foi submetido à DIREXE para Deliberação em sua 2474ª Reunião, realizada em 24/06/2021, ocasião em que foi aprovada a contratação contida na RCE n° 07/2021 para "**Prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras do Projeto Truck Center para o Porto de Itaguaí**".

17. No Evento SEI n° 5754012 está acostada a Portaria DIRPRE n° 473, de 23/09/2021, pela qual são designados os membros da Comissão Permanente de Licitação.

18. Deflagrada a fase externa da licitação com a publicação dos Avisos no DOU e Jornal O DIA, publicados respectivamente, em 31/03/2022 e 01/04/2022, conforme Avisos publicados no DOU e no Jornal O DIA (Eventos SEI n°s 5754094 e 5754100 e na Homepage da CDRJ, pelo qual ficou designada a reunião para abertura e apresentação das Propostas de Preços no **dia 29/04/2022 às 14:00 horas**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico

e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.

19. Não havendo o acudimento de licitantes à convocação, foi renovado o instrumento convocatório, sendo a reunião agendada para o dia 26/05/2022.

20. Embora, a potencial licitante Chuang Representações (evento SEI nº 4163569), tenha apresentado pedido de explicação através de e-mail (evento SEI nº 4163569), sendo ditas questões respondidas pela CPL. Embora a referida empresa tenha pedido esclarecimentos sobre o Edital, não demonstrou manifestação de interesse na sua participação, decidindo a Comissão Permanente de Licitação, pelo adiamento da data da reunião para o recebimento das Propostas de Preços de 26/05/2022 para 15/06/2022, no mesmo horário (Evento SEI nº 5754258), conforme Declaração anexada no evento SEI nº 5754290.

DA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA

20. Em 15/06/2022 às 14:00 horas ocorreu a reunião presencial de forma remota (videoconferência), na qual participou somente uma licitante, a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.892.959/0001-03**, conforme Ata de Abertura das Propostas de Preços acostada no evento SEI nº 5754446 representada no ato pela Sra. **Naiara da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, Carteira de Identidade emitida pela SSP-DF nº 2475866 (fls. 14 do



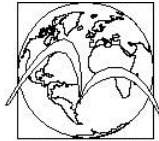
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

evento SEI nº 5757058), inscrita no CPF sob o nº 039.739.241-90, conforme Mandato de Procuração anexado às fls. 11/13 do Evento SEI nº 5757058, apresentando Proposta de Preços no valor de **R\$ 180.844,86 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, sendo este valor correspondente à 100% (cem por cento) do valor estimado em conformidade com o subitem 6.18.3 do Edital de regência, sendo perfeitamente, exequível de acordo com o subitem 6.19 do Edital. Dando início a análise das planilhas que compõem a Proposta de Preços anexos III, III-A, III-B, III-C (Evento SEI nº 5757067, fls. 01/14) foi verificado pela CPL que os cálculos dos valores apresentados nas respectivas planilhas estão em conformidade com as exigências contidas no subitem 6.20 do Edital de regência, não havendo erros aritméticos a serem ajustados. Portanto, o Valor Global dos serviços de R\$ 180.844,86 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), está em consonância com todas as exigências contidas no Edital. As Declarações relativas aos anexos IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI, estão anexadas entre às fls. 15/21 do evento SEI nº 5757058).

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21. No evento SEI nº 6153432 dos autos do processo administrativo está acostada a Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação apresentados pela licitante **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** (Eventos SEI nºs 6149349, 6152560, 6152651, 6152688, 6152779, 6152828, 6152897, 6152984, 6153284, 6153352, 6153404).

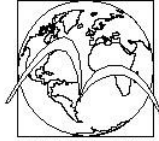
22. A reunião de julgamento dos documentos citados no item 21 foi realizada no dia 08/09/2022, às 14:30 horas, na qual os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Companhia Docas do Rio de Janeiro, designados através da Portaria nº 437, de 23/09/2021, de forma remota, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim, quais sejam: Srs. Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares e Claudio Cesar Goulart Junior, tendo como secretária, a Sra. Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches, todos empregados pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira da CDRJ, incumbidos de processar, examinar e julgar o Procedimento Licitatório denominado de REGIME DA CONTRATAÇÃO DA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

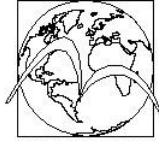
ESTATAIS RCE nº 07/2021, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada na "**Prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras do Projeto do Truck Center para o Porto de Itaguaí**", após minuciosa análise da referida documentação consideraram que a licitante cumpriu com todas as exigências, conforme planilha abaixo, sendo habilitada no Certame:

ITEM	EXIGÊNCIA EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.892.959/0001-03 Evento SEI nº 6149349	CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA	STATUS
7	HABILITAÇÃO		
7.1 7.1.1 7.1.2 7.1.3 7.1.4 7.1.5	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao: SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ; 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no	A Comissão Permanente de Licitação emitiu através dos sites constantes dos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 indicados no Edital de regência, as certidões com NADA CONSTA da licitante e dos sócios majoritários, conforme Eventos SEI nºs 6201457 , 6201513 , 6152560 , 6152651 , 6152688 , 6152779 , 6152828 , 6152897 , 6152984 , 6153284 , 6153352 e 6153404 , bem como o SICAF (Evento SEI nº 5459127 emitido pela GECOMP.	Habilitada



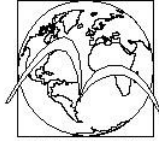
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

7.1.6	endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;		
7.2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br; Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Licitações e Contratos”; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		



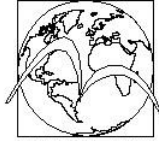
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;</p> <p>f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;</p>		
7.4.2	<p>REGULARIDADE FISCAL</p> <p>a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;</p> <p>b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);</p> <p>c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).</p>	<p>A licitante apresentou, a prova de sua inscrição no CNPJ no evento SEI nº 6149349 (fls. 17, 61/63); apresentou o Cadastro de Inscrição Fiscal no Distrito Federal (fls. 64/70); apresentou a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/08/2022, c/validade até 19/02/2023, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (fls. 71); apresentou certidões Positiva de Débito com efeito de Negativa, emitidas pela Subsecretaria da Receita do Governo do Distrito Federal (REFIS e IPVA), com validade até 04/10/2022 e 03/11/2022, (fls. 72/73); apresentou Certificado de Regularidade do FGTS Nº 20220822501193740047406, com validade entre o período de 25/08/2022 a 23/09/2022, (fls.79).</p>	Habilitada
7.4.3	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado:</p>	<p>A licitante apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, (fls.39/41). Análise Financeira confirmada no Evento SEI nº 5459127, pelo qual confirma os índices de liquidez superiores a 1; a licitante apresentou as certidões emitidas Distribuidores de feitos distribuídos (1ª e 2ª Instâncias), emitidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, emitidas em 02/09/2022 com validade de até 30 (trinta) dias, nas quais não constam nenhum apontamento, em relação aos feitos de qualquer natureza e também de falência e recuperação judicial, às fls. 86/87); apresentou Certidão Negativa de Débitos</p>	Habilitada



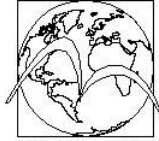
DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

7.4.3.1	<p>a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$;</p> <p>b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$;</p> <p>c) Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$;</p> <p>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</p> <p>iii. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</p> <p>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade. v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p> <p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</p>	Trabalhistas, expedida em 06/07/2022 com validade até 02/01/2023, fls. 80).
---------	---	---

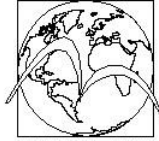


DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</p> <p>Para fins do que dispõe o subitem 7.4.3, "b", deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação</p>		
7.4.4	<p>a) Registro da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;</p> <p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Projeto de Fundações;• Elaboração de Projeto de Estruturas Metálicas. <p>A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p>	<p>A licitante apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00022657/2022-INT, com validade em 31/08/2023, emitida pelo CREA-DF, na qual consta o nome do seu responsável técnico entre outros, o Engenheiro Civil Paulo Henrique Mazoni (fls. 94/96); apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014732/2022-INT, com validade em 31/03/2023, emitido pelo CREA-DF, do responsável técnico, o Engenheiro Civil Paulo Henrique Mazoni – (fls. 46); apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 0720190000751, às fls. 47/53, na qual estão averbados serviços de projetos e execução de obras executados pela EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (licitante), sob a responsabilidade de seu responsável técnico, o engenheiro civil, Sr. Paulo Henrique Mazoni, conforme exigência contida no subitem 7.4.4, letras "a" e "b" do Edital de regência;</p> <p>A licitante às fls. 54, <u>apresentou Declaração de comprovação de vínculo do responsável técnico, considerando a comprovação existente na 4ª Alteração Contratual, na qual fica comprovado que o referido, Sr. Paulo Henrique Mazoni, técnico responsável da licitante é um dos sócios da empresa licitante, conforme exigência no inciso i da letra "b" do subitem 7.4.4 do edital de regência,</u></p>	Habilitada



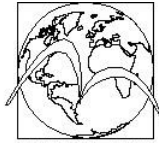
7.5	<p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:</p> <ul style="list-style-type: none">• · Sócio;• · Diretor;• · Empregado;• · Responsável Técnico; · Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• · Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;• · Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• · Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; · Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;• <u>Profissional contratado</u>: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “c”, deverão participar da</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 55, Declaração na qual afirma ter pleno conhecimento das condições locais concernente ao objeto licitado.</p> <p>Todas as certidões apresentadas, estavam com o prazo de validade, em conformidade com as exigências do Edital de regência.</p>	
-----	--	---	--



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

<p>obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela 14/85 SUPADM/GECOMP CDRJ.</p> <p>c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590.</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p> <p>Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.</p>		
--	--	--

23. Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela Licitante **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.892.959/0001-03**, em conformidade com todas os apontamentos das exigências classificatórias constantes da Ata de Julgamento de Preços (evento SEI nº 6118785) e de habilitação constantes da Ata de julgamento da documentação exigida (evento SEI nº 6153432), motivados e justificados por documentos apresentados pela referida licitante, restando a Comissão Permanente de Licitação, **decisão de declarar a referida licitante vencedora do certame**, pelo cumprimento de todas as exigências, quer no tocante à apresentação da documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇOS**, quer no tocante à documentação



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

de **HABILITAÇÃO**, tornando-se a Vencedora do Certame em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência,

24. É o relatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Marli Barros de Amorim – Presidente

Claudio Cesar Goulart Junior – Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes - Membro

Francisco Moura Soares -Membro

Lara Cristiane Caroba do Nascimento Sanches - Secretária